151

Lei nº 297, de 17 de Maio de 1952

Abre um crédito suplementar de Cr$ 6.175,90.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 6.175,90 (seis mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), suplementar à verba 9-2-1/8-94-4 - Despesas Diversas, nº I (seguros contra acidentes de funcionários e operários), do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, nº III (construção do Ginásio), do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 17 de Maio de 1952.

Antônio Dias Pereira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 17 de Maio de 1952.

Francisco de Oliveira Leite
Diretor Geral.